



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 102/2009

**SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Trabalho, Emprego e Promoção Social, Esporte e Lazer, Educação, Fazenda, Saúde e Infraestrutura e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/07;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.713	Nelson de Souza Mattos	Fiscal de Tributos	01.02.1983	Padrão 06 Nível I
100.843	Claudete Maria Daher Neufeldt	Instrutor Credenciado	09.03.2006	Padrão 06 Nível B
100.106	Lauro Martins de Oliveira	Motorista	01.04.1985	Padrão 03 Nível I
100.853	Adauto Damiano Peixoto Halat	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível B
200.007	Maria Hilda Datola da Silva	Agente Administrativo	02.02.1983	Padrão 08 Nível I
100.886	Elias Mainardes	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível B
100.876	Roselaine Cristina P Dell Aringa	Recepcionista	16.03.2006	Padrão 02 Nível B
100.857	Patrícia Padilha	Farmacêutica	09.03.2006	Padrão 08 Nível B
100.875	Cristina de Souza Solek	Recepcionista	16.03.2006	Padrão 02 Nível B

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul (PR), 15 de maio de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal